

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ACTA Nº. 10/2007

-----Aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, nesta Vila do Bispo, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniram-se em reunião extraordinária, os membros da Câmara Municipal: Gilberto Repolho dos Reis Viegas, José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, Maria da Graça Inácio Figueiras, Rui Bugalho Correia e Ernesto de Oliveira Dias, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Vereadores.-----

-----Esteve presente o Chefe da Divisão Urbanística de Planeamento e Administração (DUPA), Arquitecto Homero Cardoso.-----

-----Estiveram presentes para secretariar, a Chefe da Secção de Expediente e Recursos Humanos, Maria Manuela Guerreiro de Campos Mestre e a Assistente Administrativa Especialista, Albertina Pacheco, que coadjuvou. -----

-----**Abertura da Reunião:** - Verificando-se a presença da totalidade dos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**Prolongamento dos Trabalhos:** - A Câmara deliberou por unanimidade prolongar os trabalhos por mais uma hora.-----

-----Ordem Dia-----

-----1 – Operações Urbanísticas: -----

-----Foram presentes cinco pedidos de obras particulares e loteamentos, sobre os quais a Câmara Municipal, depois de apreciados os respectivos processos, deliberou, como se segue: -----

-----1.1 – **Sagrimar, Empreendimentos Turísticos, Lda**, - Processo número 6/2004. Apreciado o processo acima identificado a Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Senhor Vereador Rui Correia, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número 2/87, tendo sido ditadas pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores declarações de voto cujo teor a seguir se transcreve:-----

-----Pelo Senhor Vereador Ernesto Dias foi ditada a seguinte Declaração de voto:-----

-----"Declaração de voto-----

-----Dado a complexidade da urbanização, e à demora que este alvará 2/87 tem sofrido naquilo que me é dado observar, considero o seguinte:-----

-----Apesar de não ter sido auscultado o (PNSACV) procedimento que é dispensado pela Lei quando a parcela em causa está considerada no Plano de Urbanização (PDM) existem pareceres jurídicos externos e da própria Câmara como constatei, pareceres conclusivos favoráveis , da DUPA da DGT e EDP, é à partida uma urbanização que deve ser deliberada em reunião da Câmara convocada extraordinariamente para o efeito, que é o caso.-----

-----De acordo com os promotores julgo ser de grande interesse para o desenvolvimento do concelho, uma vez que o investimento ronda os 80 a 85 milhões de euros.

-----Não só para os espaços urbanos mas também para os empregos que daí vão surgir.-----

-----O promotor informou a Câmara que andam na ordem dos 150 a 200 postos de trabalho, a recrutar prioritariamente no nosso concelho.-----

-----Face às considerações enunciadas -----

-----Voto a favor da aprovação deste projecto, o empreendimento da Quinta do Martinhal.-----

-----A Câmara não pode nem deve perder esta oportunidade, que só peca por ser tardia.-----

-----O Vereador-----

-----a) Ernesto Dias-----

-----Pelo Senhor Vereador Rui Correia foi ditada a seguinte Declaração de Voto:-----

-----“Declaração de Voto-----

-----1 – Considerando de todo desejável a aprovação da alteração ao alvará de loteamento urbano número 2/87, desde logo, porque o proposto pelo requerente é em termos ambientais bastante favorável em relação á actual situação, e em termos de investimento para o concelho uma oportunidade a não perder;-----

-----2 – Considerando existirem dúvidas sobre a interpretação do artigo 26º.do regulamento do PDM da Câmara Municipal de Vila do Bispo sobre se o loteamento da Quinta do Martinhal integrando uma ZOT está ou não fora do perímetro urbano;-----

-----3 – Considerando que a constatar-se que a ZOT e portanto o referido loteamento estão fora do perímetro urbano estaria a CMVB obrigada a consultar o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina;-----

-----4 – Considerando que a DGT (Direcção Geral de Turismo) não vendo inconveniente na sua aprovação em termos turísticos, suscita contudo a questão do necessário esclarecimento quanto á aplicação das disposições regulamentares do Plano de Ordenamento

do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina como essencial para a eventual viabilização da actual operação urbanística conforme parecer 2006/85 de 13-11 de 2006;

5 – Considerando que importa salvaguardar os interesses do requerente e da Câmara Municipal de Vila do Bispo;

6 – Pelo exposto voto abstenção”.

O Vereador

a) Rui Correia

Pela Senhora Vereadora Maria da Graça Figueiras, foi ditada a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de Voto

Tendo em conta os pareceres jurídicos, a informação da DUPA, bem como o parecer favorável emitido pela Direcção Geral do Turismo que se encontram a instruir o presente processo, uma vez que a emissão do referido alvará 2/87 é anterior à entrada em vigor do PDM e do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, a alteração ao mesmo não terá, na minha opinião, que ser submetida a parecer do Parque Natural, até porque o referido loteamento está integrado em espaço urbano, daí não estar obrigado nem à consulta ao Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina nem do Instituto de Conservação da Natureza

Pelo exposto e considerando ser uma mais valia para o Concelho voto favoravelmente”.

A Vereadora

a) Maria da Graça Figueiras

Pelo Senhor Vereador José Mateus foi ditada a seguinte declaração de voto:

“Declaração de voto

Considerando:

1 – Os pareceres jurídicos juntos ao presente processo e emanados pelas firmas PLMJ e Sérvulo Correia, o parecer da Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Dra. Fernanda Paula Oliveira e o parecer jurídico interno da Câmara Municipal emanado pela Dra. Cátia Dâmaso, os quais são todos unânimes em concluir pela não necessidade de consulta do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina no âmbito do processo de alteração ao alvará de loteamento número 2/87;

2 – O parecer técnico da DUPA o qual sugere parecer favorável;

-----3 – O parecer favorável da DGT e da EDP;-----

-----4- Que a proposta apresentada representa no meu entendimento, uma melhor e maior qualificação do espaço alvo de alteração, quando comparada com a proposta inicial e em vigor;-----

-----5 – O forte impacto socio-económico que a concretização deste equipamento turístico irá provocar na Vila de Sagres e suas repercussões no restante concelho;-----

-----Voto favoravelmente a alteração ao alvará de loteamento número 2/87” .-----

-----O Vereador-----

-----a) José Mateus-----

-----Pelo Senhor Presidente foi ditada a seguinte declaração de voto:-----

-----“Declaração de voto-----

-----Considerando os vários pareceres jurídicos de entidades externas (PLMJ, Sérvulo Correia, Lda, e Dra. Fernanda Paula Oliveira) juntos ao Processo pelo requerente que analisam exaustivamente os vários regimes em vigor à data de emissão do alvará número 2/87 ou na actualidade, designadamente o Decreto-Lei 69/90, Decreto-Lei 380/99 com a redacção dada pelo 310/2003, entre outros e bem assim os Decretos Regulamentares 33/95 e 9/99 do POPNSACV, Decreto-Lei 140/99 e o RPDM – Regulamento do Plano Director Municipal de Vila do Bispo, concluindo pela não obrigatoriedade de consulta ao PNSACV e ao ICN, em sede dos referidos normativos legais Decreto - Regulamentar 9/99 e Decreto-Lei número 140/99, por não se aplicarem à matéria em apreço, isto é a alteração ao alvará número 2/87;-----

-----Considerando os pareceres técnico e jurídico dos serviços internos da Câmara Municipal, que interpretam à luz do Plano Municipal de Ordenamento do Território - PDM e dos Normativos referidos anteriormente aplicados ao processo em apreço, alteração ao alvará número 2/87, que concluem pela legalidade e regularidade processual bem como pelo cumprimento dos parâmetros urbanísticos;-----

-----Considerando que a proposta em apreço de alteração ao alvará número 2/87, em vigor, com infra-estruturas executadas e recebidas pela Câmara Municipal, consubstancia uma intervenção naquela área urbana, turisticamente muito mais qualificada, paisagisticamente melhor enquadrada e traduz uma melhoria e mais valia dos espaços verdes propostos;-----

-----Considerando que a alteração proposta consubstancia uma enorme mais valia do ponto de vista económico e social num concelho fortemente carente de garantias de desenvolvimento sustentável;-----

-----Considerando que a não alteração ao alvará número 2/87 perpetuaria uma solução urbanística pior que aquela que está proposta, sob vários aspectos;-----

-----Considerando que a proposta de alteração ao alvará mereceu parecer favorável da DGT – Direcção Geral do Turismo, sobre os parâmetros e enquadramento turístico da alteração ao alvará número 2/87, em comunicação DSOED/DOT/Nº2006/223 de 13 de Novembro 2006 – Processo número 17.1/260, introduzidas que estão as correcções identificadas nos pontos 1 e 2 do parecer da respectiva Chefe de Divisão e ainda que as dúvidas ou reservas colocadas sobre a obrigatoriedade ou não de consulta prévia ao PNSACV e ICN por força do Decreto Regulamentar 9/99 e Decreto-Lei número 140/99, respectivamente, ficam esclarecidas, isto é, fundamentadas juridicamente pela não obrigatoriedade de emissão de parecer das duas referidas entidades, conforme é sustentado nos documentos que instruem todo o processo de alteração ao alvará número 2/87;-----

-----Concluo:-----

-----1 – Que não está o referido processo de alteração sujeito a parecer prévio do ICN e do PNSACV, por força do Decreto-Lei número 140/99 e Decreto Regulamentar 9/99.-----

-----2 – Que o processo reúne condições para merecer decisão favorável;-----

-----Voto favoravelmente a alteração ao alvará de loteamento número 2/87".-----

-----O Presidente da Câmara-----

-----a) Engº. Gilberto Repolho dos Reis Viegas-----

-----1.2- **Álvaro Calhau Rolim** – Processo número 1115/2006. A Câmara deliberou por unanimidade remeter o processo para discussão pública, de harmonia com a informação número 079-LC/JM/2007, prestada pela DUPA, bem como com a informação prestada pelo Apoio Jurídico da DAF, face a um pedido onde solicita licença administrativa para levar a efeito uma operação de loteamento, sito na Atalaia, em Sagres.-----

-----1.3 – **Vasco João Alves Lopes**- Processo número 24/2007 – A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, condicionado ao indicado na informação número 083-PIP/JM/2007, prestada pela DUPA, face a um pedido onde solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de um condomínio de 6 fogos a levar a efeito num prédio sito em Beco Vale das Silvas, Sitio da Botelha, freguesia de Sagres. -----

-----1.4- **Valter Manuel Domingos Alfaiate** – Processo número 40/2006 – A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, condicionado ao indicado na informação

número 020-PIP/JM/2007, prestada pela DUPA, face a um pedido onde solicita informação sobre a viabilidade de construção de um edifício multifamiliar a levar a efeito num prédio sito no Sítio do Poço, freguesia de Sagres.-----

-----1.5 – **Vidal da Conceição Marreiros** – Processo número 40/2006 – A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades no prazo de 6 meses, face a um pedido onde solicita a emissão de licença administrativa para construção de um armazém a levar a efeito num prédio sito na Rua Agrícola em Burgau, freguesia de Budens.-----

-----**2 – Certidões:**-----

-----1- **Assildo Amador Lagoas**- Processo número 291/2007 – A Câmara deliberou por unanimidade emitir certidão de harmonia com o requerido bem como com a informação número 134/AP/2007, prestada pela DUPA, face a um pedido onde solicita emissão de certidão em como o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 36 da secção L, localizado em Vale da Casa, freguesia de Budens é atravessado por um arruamento público, formando duas parcelas.-----

-----2 – **SITSV Lda** – Processo número 251/2007 – A Câmara deliberou por unanimidade emitir a certidão de destaque de harmonia com o requerido bem como com a informação número 102-C/PG/2007 prestada pela DUPA, face a um pedido onde solicita emissão de certidão sobre o destaque de 1555 metros quadrados do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Bispo sob o número 6 da freguesia de Sagres com a área de 7320 metros quadrados.-----

-----3 - **Linesagres property limitada** – A Câmara deliberou por unanimidade rectificar a certidão número 37/2007, emitida por esta Câmara Municipal em 22 de Março do corrente ano, de harmonia com o requerido bem como com a informação prestada pelo Apoio jurídico da DAF.-----

-----**3 – 3ª. Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano:** - O Senhor Presidente fez uma breve explicitação sobre a 3ª. Alteração Orçamental cujo montante é de € 168.000,00. -----

-----Apreciados os referidos documentos a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 3ª. Alteração Orçamental no montante de € 168.000,00.-----

-----**4 – Empreitadas Municipais:** - Neste ponto da Ordem do Dia não houve empreitadas a registar.-----

-----**Aprovação em Minuta:** - Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta no final da reunião, as seguintes deliberações: 1 – “Operações Urbanísticas”; 2 – “Certidões” e 3 – “3ª. Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano”.-----

-----**Encerramento da Reunião:** - E mais nada havendo a tratar foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezanove horas.-----

----- E eu, Maria Manuela Guerreiro de Campos Mestre, Chefe da Secção de Expediente e Recursos Humanos da Câmara Municipal, redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara

A Chefe de Secção de Expediente e Recursos Humanos